



### Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 32ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 13 de Agosto de 2010, às 09h00min no SISEMA. Rua Espírito Santo, 495/4º andar – Centro/Belo Horizonte – MG, a saber:

4. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Instalação: 4.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – distrito industrial de Jeceaba - Jeceaba/MG – PA/Nº 03401/2007/002/2007 – Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM – **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 5.1 Ardósia Vereda Ltda – lavra a céu aberto sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento – Papagaios/MG – PA/Nº 00389/1997/006/2007 DNPM 831.205/1992 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**

6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 6.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – distrito industrial de Jeceaba – Jeceaba/MG – PA/Nº 03401/2007/003/2010 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA, Paula Meireles representante da FIEMG, Juliana Pedrosa representante do Ministério Público, Marina Meyer representante da SEDE e André de Lima Andrade representante do IBAMA.** 6.2 Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG – dutos para o transporte de gás natural – Congonhas/MG – PA/Nº 01664/2003/003/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.3 Empreendimentos Rodeiro Ltda – transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 00036/2000/008/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 T.I Brasil Indústria e Comércio Ltda – fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – Juatuba/MG – PA/Nº 00148/1996/006/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da Condicionante nº 01 do Parecer Único, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(Manter o Programa de Monitoramento da Pressão Sonora, observando, neste caso os parâmetros da Resolução CONAMA 01/90 (NBR 10.151), dos efluentes sanitários e efluentes industriais bem como resíduos sólidos, conforme estabelecido na LO nº. 008 – PA nº. 00148/1996/005/2007. Prazo: Durante o prazo de validade da licença)”. Aprovada a inclusão de nova Condicionante com a seguinte redação: Condicionante nº 02 “(Apresentar projeto de prevenção e combate a incêndio e risco, devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros. Prazo: 90 dias)”. 7.2 Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda – fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – Betim/MG – PA/Nº 00101/1994/013/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da Condicionante nº 01 do Parecer Único, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(Manter o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos conforme programa definido no anexo II da REVLO nº 250 – Processo Administrativo nº 101/1994/011/2007, com validade até 17/12/2014 e ruídos ambientais conforme Resolução CONAMA 01/90 (NBR 10.151). Prazo: Durante a validade da licença)”. Aprovada a alteração da Condicionante nº 03 do Parecer Único, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(Apresentar proposta para a adequação do sistema de tratamento em função principalmente dos valores de entrada para os parâmetros DBO, DQO e Surfactantes, cujos valores de saída do Sistema de tratamento devem atender integralmente ao limite definido pela Resolução Conjunta COPAM/CERH nº 001/2008. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da LOC)”. 7.3 Antônio Carlos Chaves de Resende – suinocultura em ciclo completo, bovinocultura de leite, avicultura de corte – Lagoa Dourada/MG – PA/Nº 14359/2007/001/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a exclusão******



da Condicionante nº 02 do Parecer Único. Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: **Condicionante nº 10 “(Promover o afastamento da cerca da área de pasto, respeitando os 30 metros de APP)”. 7.4 Agropéu - Agro Industrial de Pompéu S/A – cultura de cana-de-açúcar com queima – Pompéu/MG – PA/Nº 15662/2006/001/2008 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de 06 novas condicionantes, com as seguintes redações: Condicionante nº 14: “(Apresentar Cronograma previsto na DN 133/08 no prazo de 90 (noventa dias))”. Condicionante nº 15: “(Não aplicar insumos e defensivos agrícolas a distância inferior a 100 m das margens dos cursos d’água, de solos com lençol freático pouco profundo (<2m) e de veredas)”. Condicionante nº 16: “(Dar tratamento adequado a todos os restos de cultura e resíduos orgânicos em processo de decomposição ou de fermentação que possam receber ovos ou manter o desenvolvimento das larvas da mosca-dos-estábulo (Stomoxys Calcitrans))”. Condicionante nº 17: “(A eventual aplicação de vinhaça nos solos deverá ser promovida de forma fracionada, impedindo o acúmulo de umidade na palhada)”. Condicionante nº 18: “(Realizar a incorporação da palha de cana pós-colheita ao solo após a primeira aplicação de vinhaça)”. Condicionante nº 19: “(Não distribuir a vinhaça quando o solo ainda estiver encharcado com água de chuvas)”. 8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Revalidação de Licença de Operação: 8.1 METFORM S.A – fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis – Betim/MG – PA/Nº 00372/1997/004/2009 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – DEFERIDO. Aprovada a inclusão de nova Condicionante com a seguinte redação: **Condicionante nº 01 “(Apresentar programa de educação ambiental e executá-lo conforme cronograma apresentado. Prazo: 90 dias para a apresentação)”. 9. Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração: 9.1 Prefeitura Municipal de Caranaíba – tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Caranaíba/MG – PA/Nº 17289/2005/001/2005 AI Nº15303/2005 – Apresentação: FEAM – DEFERIDO. 10. Processos Administrativos para exame de Adendo a Licença de Operação: 10.1 AVG Mineração S.A. (Ex – Minerminas Mineradora Minas Gerais Ltda) – lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro, unidade de tratamento de minerais – Igarapé/MG – PA/Nº 00886/2003/012/2007 DNPM 801.908/1968 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros **Juliana Pedrosa representante do Ministério Público, Paula representante da FIEMG, Paulo Emílio representante da SEDRU, Ana Paula representante da FAEMG, Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA, Marina Meyer representante da SEDE e Anderson Mourão representante do Instituto EKOS. 10.2 AVG Mineração S.A. (Ex – Minerminas Mineradora Minas Gerais Ltda) – lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro – Brumadinho/MG – PA/Nº 02194/2004/007/2005 DNPM 801.908/1968 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros **Juliana Pedrosa representante do Ministério Público, Paula representante da FIEMG, Paulo Emílio representante da SEDRU, Ana Paula representante da FAEMG, Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA, Marina Meyer representante da SEDE e Anderson Mourão representante do Instituto EKOS.********

**Ilmar Bastos Santos**

Sub-Secretário de Gestão Ambiental Integrada e  
Presidente suplente da URC/COPAM Rio Paraopeba.